



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº1.061/2006

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 06/12/06

a 21/12/06

Regiani Rosa de Almeida

Regiani Rosa de Almeida
Funcionária Municipal
Matrícula 417

“Autoriza o Executivo Municipal a assumir obrigações para instalação e funcionamento do Telecentro do Município de Inconfidentes”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, MG, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, em decorrência do convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a promover a instalação e funcionamento do Telecentro e, em especial, a :

I – oferecer espaço físico (imóvel) apropriado para instalação do Telecentro que deverá ser em conformidade com os objetivos e critérios do Projeto Estruturador de Inclusão Digital;

II – arcar com as despesas básicas de manutenção do Telecentro, tais como água, telefone, energia elétrica e aluguel do imóvel, limpeza e conservação e segurança;

III – ceder pessoal para atendimento ao público;

IV – arcar com os custos do material de consumo do Telecentro;

V - desenvolver o treinamento dos servidores que atuarão no Telecentro;

VI – ceder parte do mobiliário que irá compor o Telecentro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 020802 19 573 0011 0.025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2006.


CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

06/12/06